



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1787/2021

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MOVIMENTA PETRÓPOLIS DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE GINÁSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Dr. Mauro Peralta, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a criação do Programa Movimenta Petrópolis destinado à implantação de atividades de ginástica em espaços públicos do Município, conforme anteprojeto abaixo:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MOVIMENTA PETRÓPOLIS DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE GINÁSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica criado o Programa Movimenta Petrópolis, que tem como objetivo a implantação de atividades de ginástica nas praças e demais espaços públicos que possam ser utilizados para esse fim.

Parágrafo único. As atividades de ginásticas deverão propiciar a devida inclusão para a pessoa com deficiência.

Art. 2º O Programa Movimenta Petrópolis deverá ter aulas periódicas, destinadas a alunos devidamente inscritos, nas atividades de CrossFit e Ginástica Funcional, aulas especiais e demais atividades físicas que sejam pertinentes, que atendam a população em geral, pessoas com deficiência e idosos, serão ministradas por profissionais de educação física habilitados para a função.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com academias de ginástica devidamente estabelecidas para desenvolver o Programa de forma a atender aos alunos com as atividades de ginástica compatíveis com o espaço físico utilizado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber em 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Movimenta Petrópolis tem como objetivo resgatar a ginástica nas praças, que hoje está basicamente restrita as atividades desenvolvidas nas Academias da Terceira Idade, faltando espaço para utilização dos mais jovens e das pessoas com deficiência que hoje não frequentam as academias de bairro por falta de recursos financeiros ou até mesmo por incompatibilidade de horário com o tempo de atendimento prestado pelas academias e a falta de adaptação das mesmas.

A criação desse programa, é na verdade investimento em saúde pública, já que através da atividade física serão prevenidas muitas doenças desafogando os serviços de saúde e melhorando ainda a qualidade de vida dos participantes.

Por estas razões é que apresento esta Indicação Legislativa, contando com o apoio dos meus pares na sua aprovação

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2021


DR. MAURO PERALTA
Vereador